



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
53	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória - IPAMV, por meio da Diretoria Administrativa e Financeira, realizará a licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO" no site do Banco do Brasil, conforme Processo Administrativo nº 716/2017 devidamente aprovado pela Presidente dessa autarquia. O Pregão será realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 140/2017, publicada em 05/05/2017, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, 12.440/2011 e pela Lei Municipal nº 6.928/2007, pelo Decreto Municipal nº 16.700/2016 e Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, podendo adotar dentre outros procedimentos fundamentos nas Instruções Normativas 01 e 02/2008 do TCU, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente Edital. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos I, II, III e IV.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

1.3 INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: **dia 26.10.2017 às 09:30h.**

1.4 LIMITE DE ENTREGA DAS PROPOSTAS ATÉ: **dia 07.11.2017 às 09:30h.**

1.5 ABERTURA DAS PROPOSTAS: **dia 07.11.2017 às 09:45h.**

1.6 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: **dia 07.11.2017 às 10:00h.**



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
54	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

1.7 Formalização de consultas: Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail: **luiz@ipamv.org.br** ou telefone: **(27) 3025.4017**, informando o número do Pregão Eletrônico citado no preâmbulo.

2. DO OBJETO

2.1 Aquisição de 16 (dezesesseis) Microcomputadores e 1 (um) monitor, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo III).**

MATERIAL	TOTAL
Microcomputadores	16
Monitor LCD ou LED 19,5 Polegadas	1

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 O local para fornecimento dos materiais especificados no item 2 será na sede do IPAMV, localizada à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-660, de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas.

3.2 O prazo para entrega será de 20 dias contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única;

3.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pelo(a) setor de GTI, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
55	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

prazo de 72 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas para aquisição/contratação dos materiais/COMPRA decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 04.122.0039.2.0348 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.19 – Equipamento de processamento de dados; **Fonte de Recursos**: 2.404.0235 – Recursos de Taxa Administrativa.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
56	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame. Caso ocorram problemas técnicos no sistema, será emitido aviso para todos os licitantes e o certame será suspenso.

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, possuidores de chaves de identificação e senha fornecidas pelo provedor.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação; e
- d) Enquadrada no disposto do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes vencedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
57	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

9.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, até o momento que o sistema permitir antes do horário da realização do pregão.

9.2 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A (certificação digital), sediadas no País, através de um cadastramento simplificado.

9.3 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa desta AUTARQUIA MUNICIPAL, devidamente justificadas.

9.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

9.5 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9.6 No caso de desconexão do sistema no momento da sessão pública, o certame ficará suspenso até a data definida pelo pregoeiro.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços,



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
58	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site Banco do Brasil S/A.

10.2 Como requisito para participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista no edital.

10.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DA ABERTURA

11.1 A partir do horário previsto no edital e sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

11.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.5 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
59	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

11.6 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.7 Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo aleatório de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

11.8 Antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

11.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.10 A proposta de preços será definitiva e não reajustável e deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias.

11.11 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para receber a Ordem de Compra (OC)/Ordem de Serviço(OS) ou assinar o contrato no prazo e condições definidos neste Edital.

11.12 Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não retirar a Ordem de Compra (OC), Ordem de Serviço (OS) ou não apresentar situação regular no ato do recebimento da Autorização/Ordem, estará sujeito às penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93 e alterações. Neste caso, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos licitantes observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, podendo ser o respectivo, convocado para negociar redução do preço ofertado.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
60	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

11.13 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de melhor proposta.

12. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO:

12.1 Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO DO LOTE**.

12.2 Serão desclassificadas as empresas que:

- a) Não atenderem as disposições contidas neste edital na fase de habilitação até no ato da execução do serviço;
- b) Apresentarem preço incompatível com os preços de mercado;
- c) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Recusar-se de assinatura da Ordem de Compra

12.3 No caso de empate a preferência de contratação será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte. O Intervalo percentual de empate será de 5% (cinco por cento). A empresa de pequeno porte ou a microempresa mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, adjudicado em seu favor, respeitando o §3º do art. 45º da **Lei Complementar 147/2014**.

12.4 No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

13. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

13.1 As impugnações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (letra f, item II, Art. 10º, Decreto Municipal 16.700/2016)**.

13.2 Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva,



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
61	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, desde que a intenção de recusar seja acatada pelo pregoeiro. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

13.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

13.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13.6 Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.

13.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. PROPOSTA DE HABILITAÇÃO

14.1 Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor deverá apresentar, no endereço constante do item 1.9, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa de lance da sessão pública os documentos relacionados abaixo, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou por pregoeiros ou membros da equipe de apoio do IPAMV, ficando os mesmos como parte integrante do processo Licitatório nos termos do Art.32 da Lei Federal nº 8666/93.

a) Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, este poderá ter estendido o prazo por mais 2 (dois) dias úteis para apresentação dos documentos fiscais válidos.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
62	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- b) Se houver indícios de inexecução no preço final dos lances, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar dentre outros procedimentos os constantes nos Art. 29 §3º, §4º e §5º da Instrução Normativa 02/2008 do TCU.
- c) *No que diz respeito aos resultados das licitações, quando da aplicação do benefício da exclusividade para as modalidades de licitações previstas na Lei Complementar 123/2006, o Sistema somente permitirá o registro do fornecedor vencedor se for uma ME/EPP ou Cooperativa após a verificação, junto à Receita Federal do porte da Empresa ou Cooperativa. Relativamente ao Pregão Eletrônico, o resultado é encaminhado de forma eletrônica, não cabendo segunda verificação na Receita, vez que nesse tipo de licitação, a identificação do porte da Empresa e/ou Cooperativa acontece no momento do envio da proposta.*

14.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

14.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;**
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com validade na data de abertura da Licitação;



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
63	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, a partir de 4 de janeiro de 2014, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, como documento indispensável à participação em licitações públicas;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal com validade na data de abertura da Licitação;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Estado do Espírito Santo com validade na data de abertura da Licitação;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual da sede do licitante para empresas com sede ou filiais fora do Estado do Espírito Santo, com validade na data de abertura da Licitação;
- g) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do Município de Vitória com validade na data de abertura da Licitação;
- h) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante para empresas com sede ou filiais fora do Município de Vitória, com validade na data de abertura da Licitação;
- i) Declaração da empresa de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos, conforme Anexo I (modelo);
- j) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II (modelo);
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certame licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição

14.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.1.2.2 Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, quando exigidas, não tragam consignados os respectivos prazos de validade, e estes não sejam do nosso conhecimento, a Comissão de Licitação considerará como máximos, os prazos vigentes no Estado e Município de Vitória, 90 (noventa) e 60 (sessenta) dias respectivamente.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
64	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

14.1.2.3 As Certidões Negativas de Débito (CND) exigidas no item 13.1.2 alíneas “b”, a “h” deverão conter o mesmo CNPJ do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.

14.1.2.4 Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto às filiais (Receita Federal/INSS).

14.1.2.5 As certidões antes emitidas pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, são atualmente emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, sendo exceção somente o caso de Contribuinte Individual. A DRS-CI (Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual) será fornecida exclusivamente pelo INSS.

14.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente, em papel timbrado, que a empresa já executou os serviços objeto deste Pregão, em características, quantidades, qualidades e prazos semelhantes. A data de execução do serviço não pode ser superior a dois anos da data da abertura do pregão.

14.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Execução Patrimonial expedida pelo(s) Cartórios Distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante, expedida até 60(sessenta)dias da data da abertura do pregão.

14.2 Os interessados que apresentarem o Certificado de Inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Vitória do Estado do Espírito, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, isentar-se-ão da apresentação dos documentos exigidos nos subitens:

14.1.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”;

14.1.2 alínea “a”;

14.1.3 alínea “a”



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
65	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ocorrendo inadimplemento contratual, de acordo com o estabelecido nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – Advertência:

- a) Cotação errônea parcial ou total da proposta, indevidamente justificada;
- b) Desistência parcial da proposta, indevidamente justificada;
- c) Por inexecução parcial da Ordem de Serviço.

II – Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- b) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- c) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- d) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com consequente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- b) Por recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
66	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

d) Por inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

15.2 À CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração do IPAMV.

15.3 As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

15.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

15.7 Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

15.8 A sanção prevista no inciso IV, do item 15.1 é da competência do Presidente do IPAMV, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

15.8.1 As demais sanções previstas nos Incisos I, II e III do subitem 15.1 são da competência do Diretor Administrativo e Financeiro da CONTRATANTE.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
67	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

15.9 As Sanções também serão aplicadas pela Autarquia no descumprimento das obrigações da contratada, quais sejam:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

16. DO SERVIÇO e RESPONSABILIDADES

16.1 O licitante vencedor terá o prazo de até **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da convocação, para aceitar a ordem de SERVIÇO. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.2 A recusa injustificada do licitante vencedor sobre o aceite da Ordem de SERVIÇO (OS) dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o licitante à aplicação das penalidades previstas no item 14.1.

16.3 A Ordem de SERVIÇO poderá ser cancelada pelo IPAMV:

- a) Unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contida no art. 78 da Lei 8.666/1993;
- b) Amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pelo IPAMV;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

16.4 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

Compete a CONTRATADA, além da execução dos serviços:

16.4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
68	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

16.4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e garantia;

16.4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16.5 Compete à CONTRATANTE:

16.5.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

16.5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.5.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
69	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

16.5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.5.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

17.1 O pagamento do serviço poderá, a critério da CONTRATANTE, ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil, contado da data de protocolo do requerimento de pagamento e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja qualquer irregularidade com a mesma ou falta de alguma documentação.

17.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos, originais ou devidamente autenticados, registrados no Sistema de Protocolo Geral desta Autarquia:

- a) Ofício de encaminhamento ao IPAMV;
- b) Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias, discriminado os serviços executados/produtos entregues, número do processo de pagamento, número do contrato, número da licitação e da conta bancária para pagamento;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao Tribunal Regional do Trabalho – CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos dos municípios onde o serviço é realizado e da sede da empresa, caso sejam distintos;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual do Espírito Santo e da sede do contratado (fornecedor) caso sejam distintos;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em conjunto com a Dívida Ativa da União;
- h) Declaração de optante pelo Simples Nacional (Declaração IN SRF nº 480/2004), se for o caso.

17.3 Ocorrendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s) apresentada(s), estas serão devolvidas à proponente vencedora, para correção, ficando estabelecido que o prazo para



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
70	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) mesma(s), devidamente corrigidas, ou de nova(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/ Fatura(s), que substituirá (ão) aquela(s).

17.4 A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

17.5 Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações previstas no item 16.4 ou quaisquer outras que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;
- b) Não apresentação da documentação constante no item 17.2;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido no contrato;
- c) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço.

17.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação de entrega dos produtos solicitados.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS e IMPORTANTES

18.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou Ordem de Serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

18.2 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

18.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
71	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

18.4 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação, inclusive Presencial, que possibilite o recebimento ou, ainda, mediante publicação no diário oficial do Estado/União e/ou jornal de grande circulação no Espírito Santo.

18.6 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

18.7 A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

18.8 A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.9 É facultado ao Pregoeiro e equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentação ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

18.10 O Pregoeiro poderá desclassificar licitantes até a homologação do pregão, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.11 O valor da **proposta comercial** deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se até 02 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos,



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
72	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com o fornecimento dos materiais/serviço.

18.12 As informações e esclarecimentos relativos a presente Licitação serão fornecidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio, de acordo com os itens 1.1 e 1.7 deste Edital.

18.13 *Quando aplicável, o pagamento efetuado pelo IPAMV estará sujeito às retenções de que tratam o art. 31 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n.º 9.711, de 1998, o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.*

18.14 É de inteira responsabilidade da Contratada a entrega ao IPAMV, os documentos de cobrança, acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não for atendido, implica desconsideração pelo IPAMV, dos prazos estabelecidos para conferência e pagamento.

19. DA RESCISÃO

19.1 O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

I - Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

II – Por acordo amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93;

III - Por ato da **CONTRATADA** nos casos dos incisos XIII a XVI, do art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente **Contrato**, a **CONTRATANTE** poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

20. FISCALIZAÇÃO

20.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
73	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

20.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 O IPAMV poderá revogar a presente licitação por interesse público ou anulá-la por ilegalidade constatada por terceiros, situação que não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do Art. 59 da Lei n.º 8.666/93.

21.2 Para os casos omissos no presente Pregão prevalecerão os termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

Vitória (ES), xx de outubro de 2017.

Luiz Carlos Vieira da Silva
Pregoeiro



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
74	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

LOCAL E DATA

**AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA-
IPAMV**

DECLARAÇÃO

A empresa (**Nome da Empresa**), estabelecida à (**Endereço Completo**), devidamente inscrita no CNPJ sob o nº (**nº do CNPJ**), declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do Edital e seus anexos para participação no Pregão nº. 14/2017.

(nome e identificação do representante legal)



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
75	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

ANEXO II

DECLARAÇÃO

A empresa **EMPRESA X LTDA**, inscrita no CNPJ nº **xx.xxx.xxx/xxxx-xx**, por intermediário de seu representante legal o Srº **FULANO DE TAL**, portador da Carteira de Identidade nº **x.xxx.xxx-xx** e do CPF nº **xxx.xxx.xxx-xx**, declara, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 - regulamentado pelo Decreto nº 4358/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Vitória, xx de xxxxxxx de 2017.

Sócio-Gerente



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
76	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 16 (dezesesseis) Microcomputadores e 1 (um) monitor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Descrição Técnica

ITEM 1 – MICROCOMPUTADORES – 16 UNIDADES

1. PROCESSADOR

- Clock real de **2.7 GHz**, isto é, sem considerar a frequência turbo;
- Controladora gráfica integrada com suporte a DirectX;
- Projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;
- O processador deverá pertencer à linha mais recente de comercialização disponibilizado pelo fabricante do mesmo;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;

2. DESEMPENHO DO PROCESSADOR

- Atingir índice de, no mínimo, 6.700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
 - Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento
- Clock real de **2.7 GHz**, isto é, sem considerar a frequência turbo.

3. MEMÓRIA RAM

- Memória RAM **8 GB** 2400MHz DDR4.
- Permitir expansibilidade de no mínimo 32GB;
- Permitir operar em modo dual-channel;



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
77	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- O Equipamento deverá possuir no mínimo 2 (dois) slot livre para ampliação de memória RAM.

4. PLACA-MÃE

- Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;
- Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, soldado a placa principal, acompanhado de drivers e software para instalação.
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s).

5. BIOS

- Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB e SATA;
- Deverá suportar senha do tipo: Setup e Power-On;
- Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de desempenho do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;
- O fabricante deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI– <http://www.uefi.org/members>), atestando que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

6. CHIPSET

- Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.
- O chipset deverá ser devidamente informado na proposta comercial.

7. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

- Deverá possuir 3 (três) slots PCI ou PCI Express livre ao final da configuração solicitada;
- Deverá possuir 6 (seis) portas USB livres após instalação de todos os componentes e acessórios, sendo que deverão ter no mínimo 3 (duas) frontais e 2 (duas) versão USB 3.0;
- Deverá possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo sendo 1 (uma) VGA e 1 (uma) DVI-D ou HDMI ou Display Port;
- Deverá possuir 1 (uma) porta RJ-45 para conexão de rede Gigabit Ethernet.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
78	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

8. VÍDEO E ÁUDIO

- Controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com pelo menos 1 GB de memória de vídeo. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória.
- Compatibilidade com a tecnologia DirectX 11 e OpenGL4.0 (ou superior).
- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.
- Conectores Line Out e Mic. Frontais.

9. ARMAZENAMENTO E UNIDADE ÓPTICA

- Disco rígido de **1 TB SATA III 6Gbs**;
- Velocidade de Rotação de 7200 RPM;
- Cache de 16 MB;
- Tecnologia S.M.A.R.T.
- Possuir 1 (uma) unidade óptica interna tipo DVD-RW, padrão SATA;
- Deverá fornecer os softwares para utilização dos recursos da unidade.

10. GABINETE

- Gabinete padrão do tipo Small Form Factor, com volume máximo de até 13.000 cm³
- Arquitetura permitindo a utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- O fluxo de ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Gabinete no padrão TOOL-LESS, não sendo aceito equipamentos com parafusos recartilhados;
- Sensor de intrusão integrado ao gabinete.

11. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, de no máximo 255 Watts, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+);



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
79	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior;
- Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

12. GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

- Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART);
- O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática;
- Deverá possuir diagnóstico pré-boot para no mínimo disco e memória;
- Deverá permitir gerenciamento remoto através de TCP/IP.

13. SISTEMA OPERACIONAL

- O equipamento deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado em português do Brasil;
- O equipamento ofertado deverá possuir partição de recuperação (recovery), nativo de fábrica, que de poderá ser acionada durante a inicialização do equipamento através das teclas de função (F1 à F12), esta função será testada em todos os equipamentos após a entrega dos mesmos.

ITEM 2 – MONITOR – 1 UNIDADE

14. MONITOR

- LED ou LCD;
- Deverá possuir 19,5 polegadas na diagonal no formato 16:9;
- Deverá suportar resoluções mínimas de 1600x900 a 60Hz;
- Deverá possuir contraste mínimo de 1000:1;
- Deverá possuir brilho de 250 cd/m²;
- Tempo de resposta máximo de 6 ms;
- Deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
80	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador

- Deverá possuir mecanismo para ajuste de inclinação de no mínimo 15º, devendo o mecanismo ser do mesmo fabricante do produto ofertado;
- Deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores;

15. DIVERSOS

- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica.
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- As unidades deverão ser instaladas no endereço informando pela entidade, bem como ter os seus cabos e fios devidamente organizados;



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
81	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

16. COMPATIBILIDADE

- Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestado ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria GOLD.
- Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 ou equivalente emitida pelo Inmetro;
- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado;
- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional MS-Windows 7, 8.1 e 10 professional (coa) x64 'https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL';
- O equipamento (marca e modelo) deverá constar
- O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
- O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

17. GARANTIA E SUPORTE

- Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “ON-SITE”, pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5;
- O tempo máximo de solução do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;
- A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
82	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo;

- O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Substituição dos atuais equipamentos que estão apresentando defeitos de forma contínua, sendo que dois deles serão para substituição de inservíveis.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Chafic Murad, Nº 712, Bento Ferreira, Vitória-ES.

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pelo(a) setor de GTI, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
83	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

3.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da Contratante:

4.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
84	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e garantia .

5.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. CONTROLE DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
85	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
56	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 14/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INFORMATICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARANTIA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA XXXXXXXXX

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV, Autarquia Municipal, com sede à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 27.741.750/0001-70, daqui por diante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por sua Presidente Sra. Tatiana Prezotti Morelli, CPF nº 031.141.707-81 e a empresa XXXXXXXX, estabelecida em XXXXX, CNPJ nº XXXXX, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante XXXXXXXX, CPF nº XXXXX, celebram o presente Contrato de fornecimento de material, oriundo do Processo Administrativo nº 716/2017, com vinculação ao Edital 14/2017. O presente Contrato é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de 16 (dezesesseis) Microcomputadores e 1 (um) monitor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Descrição Técnica

ITEM 1 – MICROCOMPUTADORES – 16 UNIDADES

1. PROCESSADOR

- Clock real de **2.7 GHz**, isto é, sem considerar a frequência turbo;
- Controladora gráfica integrada com suporte a DirectX;
- Projetado para efetuar computação simultânea de 32 bits e 64 bits;



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
57	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- O processador deverá pertencer à linha mais recente de comercialização disponibilizado pelo fabricante do mesmo;
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;

2. DESEMPENHO DO PROCESSADOR

- Atingir índice de, no mínimo, 6.700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php.
- Não serão admitidos configurações e ajuste que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante do equipamento ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento Clock real de **2.7 GHz**, isto é, sem considerar a frequência turbo.

3. MEMÓRIA RAM

- Memória RAM **8 GB** 2400MHz DDR4.
- Permitir expansibilidade de no mínimo 32GB;
- Permitir operar em modo dual-channel;
- O Equipamento deverá possuir no mínimo 2 (dois) slot livre para ampliação de memória RAM.

4. PLACA-MÃE

- Ser do mesmo fabricante do equipamento ou projetada especificamente para o equipamento, não sendo aceitas placas de livre comercialização no mercado. A comprovação de desenvolvimento exclusivo para o projeto deverá ser feita por meio de declaração fornecida pelo fabricante da placa principal;
- Chip de segurança TPM (Trusted Platform Module), versão 2.0, soldado a placa principal, acompanhado de drivers e software para instalação.
- Suportar boot por pendrive ou disco conectado a uma porta USB;
- Deverá suportar a controladora de disco padrão SATA III (6.0 Gb/s).

5. BIOS

- Deverá possuir capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces: USB e SATA;



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
58	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- Deverá suportar senha do tipo: Setup e Power-On;
- Deverá possuir ferramentas de diagnóstico ou verificação de desempenho do disco rígido e memória, bem como informações detalhadas sobre equipamento;
- O fabricante deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI-<http://www.uefi.org/members>), atestando que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.

6. CHIPSET

- Deverá ser do mesmo fabricante do processador ofertado, garantindo total compatibilidade e funcionamento entre esses componentes.
- O chipset deverá ser devidamente informado na proposta comercial.

7. INTERFACES DE COMUNICAÇÃO

- Deverá possuir 3 (três) slots PCI ou PCI Express livre ao final da configuração solicitada;
- Deverá possuir 6 (seis) portas USB livres após instalação de todos os componentes e acessórios, sendo que deverão ter no mínimo 3 (duas) frontais e 2 (duas) versão USB 3.0;
- Deverá possuir no mínimo 2 (duas) saídas de vídeo sendo 1 (uma) VGA e 1 (uma) DVI-D ou HDMI ou Display Port;
- Deverá possuir 1 (uma) porta RJ-45 para conexão de rede Gigabit Ethernet.

8. VÍDEO E ÁUDIO

- Controladora de vídeo compatível com WXGA padrão PCI Express 16X ou superior, com pelo menos 1 GB de memória de vídeo. Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória.
- Compatibilidade com a tecnologia DirectX 11 e OpenGL4.0 (ou superior).
- Taxa de atualização de 60 Hz ou superior.
- Conectores Line Out e Mic. Frontais.

9. ARMAZENAMENTO E UNIDADE ÓPTICA

- Disco rígido de **1 TB SATA III 6Gbs**;
- Velocidade de Rotação de 7200 RPM;
- Cache de 16 MB;



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
59	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- Tecnologia S.M.A.R.T.
- Possuir 1 (uma) unidade óptica interna tipo DVD-RW, padrão SATA;
- Deverá fornecer os softwares para utilização dos recursos da unidade.

10. GABINETE

- Gabinete padrão do tipo Small Form Factor, com volume máximo de até 13.000 cm³
- Arquitetura permitindo a utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador;
- Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete;
- O fluxo de ar interno deve seguir as orientações do fabricante do microprocessador;
- Gabinete no padrão TOOL-LESS, não sendo aceito equipamentos com parafusos recartilhados;
- Sensor de intrusão integrado ao gabinete.

11. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA

- Fonte de alimentação tipo ATX ou BTX para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz, com ajuste automático, de no máximo 255 Watts, e que implemente PFC (Power Factor Correction) ativo com eficiência igual ou superior a 85% (PFC 80+);
- O modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Bronze ou superior;
- Possuir baixo nível de ruído conforme NBR 10152 ou ISO 7779 ou equivalente.

12. GERENCIAMENTO E SEGURANÇA

- Detectar qualquer alteração de configuração de memória e disco rígido, alteração na temperatura do gabinete e possível falha no disco rígido (SMART);
- O equipamento deve possuir gestão térmica e de energia de forma automática;
- Deverá possuir diagnostico pré-boot para no mínimo disco e memória;
- Deverá permitir gerenciamento remoto através de TCP/IP.

13. SISTEMA OPERACIONAL



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
60	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- O equipamento deverá ser licenciado e entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro, ou superior, em sua versão 64 bits, pré-instalado em português do Brasil;
- O equipamento ofertado deverá possuir partição de recuperação (recovery), nativo de fábrica, que de poderá ser acionada durante a inicialização do equipamento através das teclas de função (F1 à F12), esta função será testada em todos os equipamentos após a entrega dos mesmos.

ITEM 2 – MONITOR – 1 UNIDADE

14. MONITOR

- LED ou LCD;
- Deverá possuir 19,5 polegadas na diagonal no formato 16:9;
- Deverá suportar resoluções mínimas de 1600x900 a 60Hz;
- Deverá possuir contraste mínimo de 1000:1;
- Deverá possuir brilho de 250 cd/m²;
- Tempo de resposta máximo de 6 ms;
- Deverá ser da mesma marca fabricante do equipamento ofertado ou produzido em regime ODM (a empresa é responsável pela concepção do produto com todas as suas características, design, planejamento de produção e tempo de vida, e posteriormente delega a terceiro a fabricação dos equipamentos), ou seja, exclusivamente para ele, não sendo aceito modelo de livre comercialização no mercado (OEM), nem apenas personalizado com etiqueta da logomarca do fabricante do computador
- Deverá possuir mecanismo para ajuste de inclinação de no mínimo 15º, devendo o mecanismo ser do mesmo fabricante do produto ofertado;
- Deverão ser fornecidos cabos compatíveis com o equipamento ofertado, sem utilização de adaptadores;

15. DIVERSOS

- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento ou documento oficial do fabricante, como placa principal, processador, memória, interface de rede, fonte de alimentação, disco rígido, unidade leitora de mídia



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
61	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

óptica, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente;

- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmos modelos e marca conforme informados na Proposta Comercial. Caso o componente não mais se encontra disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores da mesma marca, mediante declaração técnica.
- As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;
- As unidades deverão ser instaladas no endereço informando pela entidade, bem como ter os seus cabos e fios devidamente organizados;

16. COMPATIBILIDADE

- Compatibilidade com EPEAT na categoria Gold, comprovada através de atestado ou certidões que comprovem que o equipamento é aderente ao padrão de eficiência energética EPEAT, emitido por instituo credenciado junto ao INMETRO. Será admitida como comprovação também, a indicação que o equipamento consta no site www.epeat.net na categoria GOLD.
- Apresentar certificação ou documento que comprove compatibilidade com a norma IEC 60950 ou equivalente emitida pelo Inmetro;
- O equipamento deverá possuir certificado de homologação comprovando a compatibilidade do mesmo com, pelo menos, uma distribuição de Linux Kernel 2.6.32 ou superior. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação de documento emitido especificamente para o modelo ofertado;
- O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional MS-Windows 7, 8.1 e 10 professional (coa) x64 'https://sysdev.microsoft.com/en-US/Hardware/LPL';



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
62	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- O equipamento (marca e modelo) deverá constar
- O modelo ofertado deverá estar em conformidade com ROHS (restriction of hazardous substances);
- O fabricante deverá possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001;

17. GARANTIA E SUPORTE

- Deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “ON-SITE”, pelo fabricante, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local na modalidade 8x5;
- O tempo máximo de solução do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da abertura do chamado. Caso a contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da contratante, a contratada deverá substituí-lo por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao item substituído;
- A garantia deve ser dada pelo fabricante, com atendimento por empresa pertencente à sua rede autorizada, devidamente capacitada para tal função, devendo ser comprovado via anexação de cópia do contrato ou documento equivalente que comprove a existência desse tipo de vínculo;
- O fabricante deve disponibilizar uma central telefônica “própria” para abertura de chamados técnicos através de ligação gratuita para suporte e atendimento técnico, bem como possuir site na internet, com a disponibilização de drivers, firmwares e todas as atualizações existentes relativas ao equipamento ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1 Compete à contratada, dentre outros, os seguintes encargos: embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, ICMS – Imposto Sobre Operações Relativas à circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, Nacional e Internacional, sendo o fornecimento entendido como descarregado nos locais designados pelo IPAMV, livre de quaisquer ônus.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
63	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

2.2 O local para fornecimento dos materiais especificados no item 2 será na sede do IPAMV, localizada à Rua Chafic Murad, 712, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29050-660, de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas.

2.3 O prazo para entrega será de 20 dias contados do recebimento da autorização de fornecimento, em remessa única;

2.4 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 20 dias, pelo(a) setor de GTI, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

2.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 72 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global do presente Contrato é de R\$ XXXXX (XXXXXXXX), para o fornecimento dos materiais descritos na Cláusula Primeira e de acordo com a proposta da CONTRATADA.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
64	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – O presente Contrato não terá vigência por ser entrega imediata.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas para aquisição/contratação dos materiais/COMPRA decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária**: 04.122.0039.2.0348 – Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elemento de Despesa**: 4.4.90.52.19 – Equipamento de processamento de dados; **Fonte de Recursos**: 2.404.0235 – Recursos de Taxa Administrativa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 Compete a **CONTRATADA**, além da execução dos serviços:

6.1.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

6.1.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e garantia;

6.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
65	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.2 Compete à CONTRATANTE:

6.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
66	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

7.1 – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

7.2 – As supressões ou acréscimos referenciados serão formalizados mediante aditamento contratual a ser emitido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento do serviço poderá, a critério da CONTRATANTE, ser efetuado até o 10º (décimo) dia útil, contado da data de protocolo do requerimento de pagamento e respectiva Nota Fiscal, desde que não haja qualquer irregularidade com a mesma ou falta de alguma documentação.

8.2 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação dos seguintes documentos, originais ou devidamente autenticados, registrados no Sistema de Protocolo Geral desta Autarquia:

- a) Ofício de encaminhamento ao IPAMV;
- b) Nota Fiscal emitida em 02 (duas) vias, discriminando os serviços executados/produtos entregues, número do processo de pagamento, número do contrato, número da licitação e da conta bancária para pagamento;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto ao Tribunal Regional do Trabalho – CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos dos municípios onde o serviço é realizado e da sede da empresa, caso sejam distintos;
- f) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual do Espírito Santo e da sede do contratado (fornecedor) caso sejam distintos;
- g) Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal em conjunto com a Dívida Ativa da União;
- h) Declaração de optante pelo Simples Nacional (Declaração IN SRF nº 480/2004), se for o caso.

8.3 Ocorrendo erro na(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura(s) apresentada(s), estas serão devolvidas à proponente vencedora, para correção, ficando estabelecido que o prazo para



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
67	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

pagamento seja contado a partir da data da apresentação da(s) mesma(s), devidamente corrigidas, ou de nova(s) Nota(s) Fiscal (is) de Serviço/ Fatura(s), que substituirá (ão) aquela(s).

8.4 A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela Contratada em decorrência de inadimplemento deste Contrato.

8.5 Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações previstas no item 6.1 ou quaisquer outras que possam, de alguma forma, prejudicar a Contratante;
- b) Não apresentação da documentação constante no item 8.2;
- b) Inadimplência de obrigações da Contratada para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido no contrato;
- c) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is) de Serviço.

8.6 É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação de entrega dos produtos solicitados.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
68	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 – O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.1.1 – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual, em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei.

10.1.2 – Por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação do regime de execução em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1 – Os valores propostos não serão reajustados.



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
69	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 Ocorrendo inadimplemento contratual, de acordo com o estabelecido nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – Advertência:

- a) Por inexecução parcial da Ordem de Serviço.

II – Multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Serviço, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- b) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- d) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com conseqüente cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do mesmo ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- b) Por recusa do adjudicatário em receber o contrato, a Ordem de Serviço, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 01 (um) ano;
- c) Por atraso injustificado na execução da Ordem de Serviço, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- d) Por inexecução total ou parcial da Ordem de Serviço: até 02 (dois) anos.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
70	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

12.2 À CONTRATADA não incorrerá em multa quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada, ou de instruções da Administração do IPAMV.

12.3 As multas previstas no inciso II do item 12.1 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

12.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza da gravidade da falta cometida.

12.6 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e da gravidade da falta cometida.

12.7 Antes de liquidada ou relevada qualquer multa, nenhum pagamento será feito à CONTRATADA.

12.8 A sanção prevista no Inciso IV, do subitem 12.1. é da competência do Presidente do IPAMV, facultada a defesa da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da abertura de vistas dos autos à mesma, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação dos pertinentes apenamentos.

12.8.1 As demais sanções previstas nos Incisos I, II e III do subitem 12.1 são da competência do Diretor Administrativo e Financeiro da CONTRATANTE.

12.9 As Sanções também serão aplicadas pela Autarquia no descumprimento das obrigações da contratada, quais sejam:



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
71	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.

12.10 Dos atos da Autarquia Municipal decorrentes da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula, bem como da rescisão do Contrato, serão cabíveis:

I - Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato, nos casos de:

- a) Rescisão do Contrato, nos casos a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;
- b) Aplicação das penas de advertência, de suspensão temporária ou de multa.

II - Representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

III - Pedido de reconsideração de decisão do Presidente do IPAMV, na hipótese do inciso IV do item 10.1, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

12.11 A intimação dos atos a que se refere o inciso I, alínea “a”, do item 12.10, será feita mediante publicação no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

12.12 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado o recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

12.13 - O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado no órgão de imprensa em que se publicam os atos Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 – O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
72	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

- a) Por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) Amigável entre as partes, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93;
- c) Por ato da CONTRATADA, nos casos dos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece que, na hipótese de inexecução total ou parcial do presente Contrato, a CONTRATANTE poderá rescindi-lo unilateralmente, sem prejuízo das sanções contratuais e legais que lhe forem inerentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – As comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por correspondência oficial, por telegrama ou por fax, para os endereços constantes do preâmbulo deste Contrato.

14.2 – As comunicações feitas por fax deverão ser realizadas com remessa do original, dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 – Fica eleito o Foro de Vitória - Comarca da Capital - Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Vitória, XX de XXXX de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV
CONTRATANTE

XX

CONTRATADA



Processo N.º	
716/2017	
Fl.	Rubrica
73	

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória
Pregão Eletrônico Nº 14/2017

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: